COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 168/2019

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 47/2019 propôs o Projeto de Lei nº. 168/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 153.418,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) e dá outras providências.

O projeto em tela acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e refere-se ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado para a aquisição de alimentação escolar para o Programa de Alfabetização de jovens e adultos e para as Instituições de Ensino Fundamental.

Ressalto que a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que determina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art. 43 da Lei 4320/64, conforme Fonte 110 - MDE/ Convênio Merenda Escolar.

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, análise dos membros da Comissão de Orçamento e Finança, e especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 4 de junho de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Claudemir Zanco - PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Presidente